

***EDITAL*** 373 116

**Nuno Francisco Piteira Lopes**, Vereador da Câmara Municipal de Cascais, no uso de competências delegadas, por força do Despacho n.º 62/2015 de 27 de novembro-----  
Torna público nos termos do n.º 1 do artigo 110.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e pela forma prevista nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais, que tendo decorrido o período legal de inumação, fica por este meio **NOTIFICADO David Bernardo**, com última residência conhecida em **Trav. Outeiro da Vela, nº 93 - 1º - Porta 9, Cascais, 2750-456 CASCAIS** na qualidade de, familiar, de **BRAULIO ISIDRO DOS SANTOS** inumado no **coval n.º3138/04** no Cemitério de Trajouce, para comparecer na Secretaria do Cemitério de Trajouce, Av. Luís Marcelino, Bairro 25 de Abril – São Domingos de Rana, no prazo de 30 dias a contar da data da afixação do presente Edital a fim de tratar das formalidades referentes à exumação. -----

**Mais notifico**, que, decorrido o prazo estabelecido e verificado o incumprimento da notificação em questão, considerar-se-á o mesmo como abandonado nos termos e para os efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do art.º 38º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais. -----

Informa-se ainda que nos termos do n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, a notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.-----

E eu *Edouardo VINCENES CORREIA*, Diretor do Departamento de Intervenção Territorial deste Município, o subscrevi.-----

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2016



O Vereador

*Nuno Piteira Lopes*

JE/

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 373./2016, que antecede, no Edifício Municipal Loja Múncipe, e fiz entrega de iguais exemplares na morada indicada, na União das freguesias de Cascais e Estoril, na Junta de freguesia de S. Domingos de Rana e no Cemitério Municipal de Trajouce.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 10 de Junho de 2016

~~AL. VICÊNCIA DIAS~~  
VICÊNCIA -

---

AL. VICÊNCIA DIAS  
Município

*argd.mst*

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

## Mandado de Notificação

**Nuno Francisco Piteira Lopes**, Vereador da Câmara Municipal de Cascais, no uso de competências delegadas, por força do Despacho n.º 62/2015, de 27 de novembro, -----  
 Mando ao oficial de diligências ou quem legalmente o substitua, que em cumprimento deste por mim assinado e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 110.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais, se notifique **David Bernardo**, com última residência conhecida na **Trav. Outeiro da Vela, nº 93 - 1º - Porta 9, Cascais**, familiar de **BRAULIO ISIDRO DOS SANTOS**, inumado no **coval nº 3138/04** do Cemitério de Trajouce, para comparecer na Secretaria do Cemitério de Trajouce, sita na Av. Luís Marcelino, Bairro 25 de Abril – São Domingos de Rana, no prazo de 30 dias a contar da data da presente Notificação, a fim de tratar das formalidades referentes à exumação. -----

**Mais notifico**, que, decorrido o prazo estabelecido e verificado o incumprimento da notificação em questão, considerar-se-á o mesmo como abandonado nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 38.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais.

E eu ~~Edvard~~ *Edvard* ~~Vereador da CM~~, Diretor do Departamento de Intervenção Territorial deste Município, o subscrevi.-----

Paços do Concelho, 29 de setembro de 2016.

O Vereador

Nuno Piteira Lopes

*Notificou David Bernardo  
 em 25-11-2016*

JE/

## Certidão Negativa

Certifico que não me foi possível dar cumprimento aos mandados de notificação que antecedem em virtude de após várias deslocações ao local e dos custos ali deixados para comparecer neste Dúo o mesmo não compareceu.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que data e assina juntamente com a testemunha, Pedro Cardoso, fiscal municipal deste <sup>m</sup> Camara.

Caracas, 10 de Novembro de 2016

Eu, 

A testemunha

  
DPM-DFIS  
Pedro Cardoso  
Fiscal Municipal